



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2011

- DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

*“Dispõe sobre o reajuste no percentual de 6,00% (seis por cento) no vencimento base dos servidores públicos do magistério do Poder Público Municipal.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 6,00% (seis por cento) o vencimento base dos servidores públicos do magistério do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2011.

  
**ALCINO FERNANDES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.